

Tarifário de Abastecimento de Água

Município de Fornos de Algodres

Ano	2020
Tarifário Familiar	Não
Fonte	https://www.cm-fornosdealgodres.pt/wp-content/uploads/2020/09/Reg.CMFA_.01.04-Regulamento-das-Taxas-Municipais.pdf
Data de receção/ última consulta	30-11-2020
Observações:	Município informa que tarifário se manteve. Dos documentos consultados, apenas se apresenta a informação relevante para este estudo.

**CAPÍTULO III
ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

**SECÇÃO I
Preço Fixo**

Artigo 19.º

1 - Fornecimento de Água a Utilizadores Domésticos

1.1 - Nível Único - mês	2,00 €
-------------------------	--------

2 - Fornecimento de Água a Utilizadores Não Domésticos

2.1- Nível Único - mês	3,00 €
------------------------	--------

**SECÇÃO II
Preço Variável**

Artigo 20.º

1 - Fornecimento de Água a Utilizadores Domésticos

1.1 - 1.º Escalão ($0 < m3 \leq 5$)	0,50 €
1.2 - 2.º Escalão ($5 < m3 \leq 10$)	0,80 €
1.3 - 3.º Escalão ($10 < m3 \leq 20$)	1,00 €
1.4 - 4.º Escalão ($20 < m3 \leq 30$)	1,60 €
1.5 - 5.º Escalão ($m3 > 30$)	1,80 €

2 - Fornecimento de Água a Utilizadores Não Domésticos

2.1 - 1.º Escalão ($0 < m3 \leq 100$)	1,00 €
2.2 - 2.º Escalão ($100 < m3 \leq 200$)	1,50 €
2.3 - 3.º Escalão ($m3 > 200$)	1,80 €

**CAPÍTULO IV
SANEAMENTO**

**SECÇÃO I
Preço Fixo**

Artigo 21.º

1 - Saneamento para Utilizadores Domésticos

1.1 - Único - mês	1,00 €
-------------------	--------

2 - Saneamento para Utilizadores Não Domésticos

2.1 - Único - mês	1,50 €
-------------------	--------

Regulamento de Abastecimento de Água

Município de Fornos de Algodres

Ano	(em vigor no ano de 2020)
Tarifário Familiar	Não
Fonte	Município disponibiliza o link: https://www.cm-fornosdealgodres.pt/wp-content/uploads/2020/09/Reg.CMFA_.01.04-Regulamento-das-Taxas-Municipais.pdf
Data de receção/ última consulta	27-01-2021
Observações:	Dos documentos consultados, apenas se apresenta a informação relevante para este estudo.

- c) Autorização Limitada de Instalações de Infraestruturas de Suporte de Estações de Radiocomunicações e Comunicações Móveis (Art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 11/2003 de 18 de janeiro)

Secção IX - Outros Preços Relativos aos Serviços de Obras

- a) Livro de Obra
- b) Modelo de Requerimento
- c) Pedido de n.º de Polícia

GRUPO III

ABASTECIMENTO DE ÁGUA SANEAMENTO E RESÍDUOS

O presente Capítulo fixa as taxas relativas às atividades ao Abastecimento de Água.

A metodologia utilizada para proceder ao cálculo do custo inerente aos bens e serviços suscetíveis de cobrança de preços pelo Município de Fornos de Algodres teve como base a aplicação do modelo proposto pelo ERSAR.

Assim, para os serviços de abastecimento de água, saneamento e tratamento de resíduos foi tido em conta a componente fixa e variável do preço.

Para a obtenção do preço fixo, foram considerados todos os custos das infraestruturas de rede de águas e rede de saneamento, nomeadamente: amortização anual dos investimentos e custos com a manutenção anual, subtraindo-lhe os subsídios obtidos pelo Município para fazer face esses investimentos, nomeadamente Fundos estruturais. Tendo em conta o n.º de consumidores obteve-se o Custo Individual Mensal.

Para o cálculo do preço variável, considerou-se exclusivamente o custo da água valorizado a preços (unitários) pagos à Empresa Águas do Zêzere e Côa. Para o saneamento e de acordo com a recomendação do ERSAR, considera-se que 90% do fornecimento de águas traduz-se em caudal de saneamento, pelo que foi considerado o custo unitário de 90% do custo do fornecimento de água.

Para o cálculo do custo fixo do tratamento de resíduos foram considerados os custos de amortização dos equipamentos de recolha de resíduos nomeadamente camiões de transporte.

O custo variável refere-se ao valor pago à RESISTRELA pelos serviços de recolha e tratamento dos resíduos, reportados ao ano de 2009.

Os coeficientes de benefício e de incentivo/desincentivo então definidos visam traduzir de uma forma consistente as estratégias políticas municipais, nos termos que melhor constam, para cada taxa.

Das taxas de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos foram criadas Secções compostas por itens de natureza idêntica:

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Secção I - Preço Fixo

- 1 - Fornecimento de Água a Utilizadores Domésticos

Secção II - Preço Variável

- 1 - Fornecimento de Água a Utilizadores Domésticos
- 2 - Fornecimento de Água a Utilizadores Não Domésticos

SANEAMENTO

Secção I - Preço Fixo

- 1 - Saneamento para Utilizadores Domésticos
- 2 - Saneamento para Utilizadores Não Domésticos

Secção II - Preço Variável

- 1 - Saneamento para Utilizadores Domésticos
- 2 - Saneamento para Utilizadores Não Domésticos

RESÍDUOS

Secção I - Preço Fixo

- 1 - Resíduos para Utilizadores Domésticos
- 2 - Resíduos para Utilizadores Não Domésticos

Secção II - Preço Variável

- 1 - Resíduos para Utilizadores Domésticos
- 2 - Resíduos para Utilizadores Não Domésticos

Outros Preços Relativos aos Serviços de Abastecimento de Águas, Saneamento e Resíduos

Secção I –Outros Preços

- 1- Limpeza de Fossas ou Coletores Particulares
- 2 - Contrato de Abastecimento de Água e Resíduos Sólidos Urbanos
- 3 - Averbamento ao Contrato de Abastecimento Público por Alteração da Titularidade
- 4 - Execução do Ramal de Distribuição de Água à Rede Pública
- 5 - Restabelecimento da Ligação de contador de Água
- 9 - Execução do Ramal de Saneamento à Rede Pública

- 7 - Desligação do Abastecimento de Água
- 8 - Pedido de Verificação de Contador
- 6 - Restabelecimento de Ligação de Contador de Água após Interrupção por Corte

4 - CONCLUSÃO

Através da presente fundamentação económico-financeira, fica demonstra do que os valores propostos respeitam a proporcionalidade que deve ser assegurada entre as taxas e o custo da contrapartida ou benefício do particular.

Mais se verifica, pelo confronto entre os valores agora propostos e os valores ainda em vigor, que não existem diferenças significativas, facto este que se deve à opção, por se manter como referência para a sua fixação as mesmas estratégias políticas até agora vigentes.

Idêntica filosofia foi adotada para as novas taxas entretanto previstas, por força de alterações legislativas ocorridas.

*Aprovado em Reunião de Câmara a 9 de dezembro de 2019
O Presidente da Câmara
António Manuel Pina Fonseca*